



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 258/04

19 de julho de 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura Municipal, na classificação das receitas correntes a rubrica 1721.01.13 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, destinada ao registro da verba vinculada CIDE, criada através da Lei nº 10.866, de 04 de maio de 2004, acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Para fazer face a utilização do recurso que se refere o artigo 1º desta Lei, fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal, com fulcro no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), distribuído da seguinte forma:

| | |
|--|----------------------|
| 04.122.1203.2-043 - Manutenção de Infra-estrutura de transportes | |
| 33.90.30 - Material de Consumo..... | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 5.000,00 |
| 44.90.51 - Obras e Instalações..... | R\$ 30.000,00 |
| | <hr/> |
| | R\$ 45.000,00 |

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 2º desta Lei, será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 04.452.0501.2-021 - Manutenção dos Serviços Urbanos | |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 45.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada Lei no 258/04
Em 26/07/04
Chefe de Gabinete

Adelar Pelegrini
ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado Nesta data conforme Artº 12 do A.D.F.T. da Lom.
em 26/07/04
Edileiza V. Silva



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 258/04

26 de julho de 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura Municipal, na classificação das receitas correntes a rubrica 1721.01.13 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, destinada ao registro da verba vinculada CIDE, criada através da Lei nº 10.866, de 04 de maio de 2004, acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Para fazer face a utilização do recurso que se refere o artigo 1º desta Lei, fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal, com fulcro no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), distribuído da seguinte forma:

| | |
|--|----------------------|
| 04.122.1203.2-043 - Manutenção de Infra-estrutura de transportes | |
| 33.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 5.000,00 |
| 44.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 30.000,00 |
| | ----- |
| | R\$ 45.000,00 |

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 2º desta Lei, será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 04.452.0501.2-021 – Manutenção dos Serviços Urbanos | |
| 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 45.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada Lei nº 258/04
Em 26/07/04
[Assinatura]
Prefeito do Gabinete

[Assinatura]
ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado Nesta data conforme Artº 12 do A.D.F.T. da Lom.
em 26/07/04
[Assinatura]